LEI Nº 2459, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre denominação de via pública – Rua Salvador Antonio da Silva.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 56, alínea *“b”* da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua 1 (um) do Loteamento Jardim Nova Votorantim localizado na Avenida Jaziel de Azeredo Ribeiro, no Bairro Rio Acima, passa a denominar-se Rua Salvador Antonio da Silva, constando nas placas indicativas a expressão: “Cidadão Emérito – ✶ 29/06/1918 ✝ 24/05/1996”.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de setembro de 2.015 – LII Ano da Emancipação.

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

CLÁUDIO TOLEDO DE CAMARGO
Diretor Geral